

EDITAL Nº 237/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA
UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016, e com a Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa preencher as vagas solicitadas e aprovadas para a realização de estágios obrigatórios nos órgãos e setores da Universidade Federal do Pampa.

1.2. Caracterizam-se como campo de estágio, áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observado no Art. 29 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a realização dos estágios na Universidade.

1.3. As vagas são destinadas a estágio obrigatório, de acordo com o Anexo 1 deste Edital, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIPAMPA e demais instituições de Ensino autorizadas ou reconhecidas.

1.4. As vagas deste Edital estão em estrito cumprimento do Art. 7º da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.5. Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio, nos termos do Parágrafo 3º do Art. 7º da Orientação Normativa nº2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.

1.6. O estágio obrigatório será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos termos do artigo 3º da Orientação Normativa nº2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.

1.7. Conforme este Edital, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008.

1.8. A carga horária a ser cumprida durante os estágios obrigatórios é de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser distribuída nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.9. A duração dos estágios será de até 6 (seis) meses, conforme carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

1.10. O coordenador do curso em que o acadêmico está matriculado deve indicar um docente orientador, conforme previsto atribuição da Instituição de Ensino indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, observados os incisos III do Art. 7º da Lei Federal nº11.788, de 25 de Setembro de 2008.

1.11. É atribuição do campo de estágio, setor da UNIPAMPA que oferta a vaga de estágio, indicar Servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso em que está matriculado o estagiário, a fim de orientá-lo e supervisioná-lo, observado o inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº11.788, de 25 de Setembro de 2008.

1.12. É de inteira responsabilidade do servidor responsável pela oferta de campo de estágio a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, bem como as orientações constantes neste Edital, fundamentados na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20, de 26 de novembro de 2010 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016. Fica vedada a alegação de desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.

1.13. Informações adicionais sobre este Edital e demais estágios podem ser obtidas na página oficial da Universidade no *link* <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/> ou pelo *e-mail* prograd@unipampa.edu.br e estagios@unipampa.edu.br.

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1. São ofertadas por este Edital 58 (cinquenta e oito) vagas para estágio obrigatório de nível superior, conforme Anexo 1 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1. ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a unidade solicitante do estágio (Anexo 1), observando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Art. 10, inciso II, da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008;

3.1.2. estar regularmente matriculado no componente curricular de estágio ou componentes curriculares correspondentes de acordo previsto no PPC do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as vagas de estágio serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA, disponível no *link* específico <http://www.unipampa.edu.br/sippee>.

4.2. As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão exclusivamente durante o período previsto no cronograma.

4.3. A inscrição via SIPPEE, será realizada a partir do preenchimento dos dados pessoais do candidato e da anexação da seguinte documentação:

4.3.1. currículo registrado na *Plataforma Lattes*, versão completa, em formato pdf;

4.3.2. histórico escolar atualizado, gerado pela instituição de ensino em que o candidato estiver matriculado, em formato pdf;

4.3.3. carta com justificativa de intenção em realizar o estágio ao qual se candidata, (Anexo 2), em formato pdf.

4.4. É condição para efetivação da inscrição via SIPPEE:

4.4.1. inclusão, em anexo, dos documentos solicitados no Item 4.3;

4.4.2. sinalização da Declaração de que o candidato a estagiário não está realizando estágio concomitante;

4.4.3. sinalização da opção Portador de Deficiência, em caso de concorrer às vagas de pessoa com deficiência.

4.5. As informações e documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder civil e penalmente se comprovada falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou inveracidade dos mesmos implica a desclassificação do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA encaminhará ao campo de estágio, as Atas e os Formulários que serão utilizados para o processo de seleção dos candidatos, conforme cronograma.

5.2. Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a avaliação dos candidatos para estágio será realizada por meio da banca de seleção, nomeada pelo Diretor da Unidade Universitária, no caso de estágio realizado em unidade acadêmica, ou chefia do setor responsável, quando o estágio for realizado em órgãos ligados à Reitoria. A banca de seleção deverá ser, composta de 3 (três) servidores sendo que um deles deverá ser obrigatoriamente o servidor responsável pela supervisão do(s) estagiário(s).

5.3. A seleção dos estagiários será realizada por meio de análise de documentos e entrevista, em duas etapas distintas, com peso idêntico para fins da classificação final.

5.3.1. A conferência dos documentos anexados pelo candidato, no momento da inscrição, é de responsabilidade da banca de seleção. A documentação incompleta, incorreta ou não correspondente ao solicitado na inscrição, implicará na desclassificação do candidato;

5.3.2. A análise dos documentos anexados pelo candidato visa avaliar a experiência na área de estágio e a capacidade de expressão escrita, sendo ambos critérios de avaliação desta fase do processo;

5.3.3. A entrevista objetiva analisar a capacidade de expressão oral do candidato, seus conhecimentos técnicos e sua motivação para o trabalho a ser realizado, constituindo-se um dos critérios de avaliação desta fase do processo;

5.3.4. A cada critério de avaliação e em cada fase, será atribuída uma nota numérica de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média aritmética das notas de cada membro da banca, para o critério em questão.

5.4. A ponderação dos critérios de avaliação estipulados no Item 5.3 deverá ser acordada pela banca, antes de iniciado o processo de análise de documentos e entrevistas.

5.5. A nota final de cada candidato será expressa por um valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), calculada a partir das notas de cada critério de avaliação e ponderadas conforme a decisão da banca (Item 5.3).

5.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).

5.7. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.

5.8. Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro de reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A banca de seleção deverá encaminhar à Divisão de Estágios a relação dos candidatos aprovados e suplentes em ordem de classificação, através de um Memorando com os anexos das atas das bancas, para o e-mail estagios@unipampa.edu.br, com o título do assunto “Edital de Estágio”, de acordo com o Art. 36, inciso IV, da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010, conforme consta no cronograma.

6.2. A divulgação provisória da relação dos candidatos aprovados ocorrerá na página oficial da Universidade no *link* <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/>, conforme consta no cronograma.

6.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado dos candidatos aprovados deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao e-mail prograd@unipampa.edu.br e estagios@unipampa.edu.br, conforme o modelo que consta no Anexo 3.

6.4. Os recursos serão analisados pela Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA em conjunto com as bancas de seleção.

6.5. A divulgação da relação final dos candidatos aprovados em ordem de classificação será publicada conforme determinado no cronograma, no *link* <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/>.

6.6. A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA encaminhará às unidades solicitantes o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para preenchimento e assinatura dos envolvidos, conforme cronograma.

7. DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. É requisito obrigatório para a efetiva realização do estágio a celebração do TCE entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de campo de estágio deve encaminhar os seguintes documentos do candidato selecionado e suplente, quando houver, via malote, à Divisão de Estágios;

7.1.1. Termo de compromisso preenchido com os dados e assinatura dos envolvidos;

7.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou equivalente;

7.1.3. Cópia do registro do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.1.4. Cópia do título Eleitoral com comprovante(s) da última votação 1º e 2º turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral;

7.1.5. Cópia do Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos conforme Lei 4375/64;

7.1.6. Comprovante de matrícula atualizado, constando que o candidato está devidamente matriculado no componente curricular “estágio”;

7.1.7. Atestado Médico no caso de portador de deficiência.

7.2. A não entrega da documentação completa, exigida no Item 7.1, no período previsto no cronograma, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade durante o semestre letivo 2017/2, conforme disposto no calendário acadêmico de graduação da UNIPAMPA.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

8.3. Compete à unidade solicitante do estágio encaminhar à Divisão de Estágios todos os documentos necessários para a confecção dos certificados, conforme observado no Art. 36 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20, de 26 de novembro de 2010.

8.4. As informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26/07/2017
Período de inscrições de candidatos	28/07/17 a 07/08/17
Divulgação das inscrições homologadas dos candidatos	08/08/17
Envio das atas e os formulários às unidades solicitantes do estágio	08/08/17
Realização das etapas de seleção de candidatos	09/08/17 a 11/08/17
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	09/08/17 a 14/08/17
Divulgação do resultado provisório da seleção de candidatos	15/08/17
Data para Interposição de recursos	16/08/17
Divulgação do resultado final da seleção de candidatos	17/08/17
Envio do Termo de Compromisso de Estágio às unidades solicitantes do estágio	17/08/17
Envio dos documentos, atas e formulários via malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação	18/08/17 a 01/09/17

Bagé, 25 de julho de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO 1

Campus	Setor	Vagas	Cursos	Atribuições
Bagé	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	1	Engenharia de Produção	- Acompanhar e auxiliar nas demandas da área de gestão do ensino; - Confeccionar documentos e ofícios de encaminhamentos do setor; - Desenvolver fluxograma referente às atividades de gestão do ensino na PROGRAD.
Alegrete	DTIC/CODEV	2	Engenharia de Software	- Implementação de sistemas web e mobile, utilizando as seguintes tecnologias: PHP, CodeIgniter, SQL, Subversion (SVN), XHTML, HTML5, CSS, JavaScript, jQuery, AngularJS, Apache Cordova, Onsen UI; - Realização de testes de software (manuais e automatizados); - Criação de casos de testes; - Criação/atualização de manuais de sistemas; - Acompanhamento em pares da codificação, modelagem e demais atividades do processo de software da CODEV; - Apoiar a equipe da CODEV nas atividades de complexidade simples, às quais for atribuído.
Alegrete	PROPLAN/Coordenadoria de Infraestrutura	1	Engenharia Civil	- Auxiliar no desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares; - Elaborar orçamento de obras; - Apoiar a produção de especificações técnicas; - Efetivar levantamento de quantitativos de projetos; - Ajudar na fiscalização de obras; - Realizar plotagem de pranchas; desenho técnico; - Produzir relatório final de atividades desenvolvidas.
Alegrete	DTIC/Coordenadoria de Redes, Infraestrutura e Suporte	2	Engenharia de Telecomunicações	- A proposta de estágio foi estruturada nas etapas: administração de redes, administração de servidores com o uso da virtualização e segurança da informação. Administração de Redes de computadores Configuração de switches; - Validação, confecção e atualização de mapas de rede; - Análise e testes de redes wireless; - Suporte ao usuário. Administração de Servidores - Administração de servidores com uso da virtualização; - Implementação, manutenção e documentação de serviços como LDAP, Servidor Web (APACHE); - Servidor de SMTP (Postfix), OCS e demais afins da área do estágio. Segurança de Informação - Administração e documentação referente a serviços de monitoramento (ZABBIX), de backup (Bacula) e Firewall (Cisco + PFSense); - Análise de Vulnerabilidades.

Alegrete	PAMPATEC	2	Engenharia de Software	- Desenvolvimento de sistemas web ou software e configuração de servidor Web.
Alegrete	PROPLAN/Coordenadoria de Infraestrutura	1	Engenharia Civil	- Auxiliar no desenvolvimento de projetos; - Elaborar orçamento de obras; - Apoiar a produção de especificações técnicas; - Efetivar levantamento de quantitativos de projetos; - Ajudar na fiscalização de obras; - Realizar plotagem de pranchas; - Desenho técnico; - Produzir relatório final de atividades desenvolvidas.
Alegrete	STIC	2	Engenharia de Software Engenharia de Computação	- Desenvolvimento de Software de controle de estoque e de acesso a salas do Campus Alegrete.
Bagé	DTIC/CAU	1	Engenharia de Computação	- Suporte a sistemas, consulta ao banco de dados.
Bagé	DTIC/CAU	1	Engenharia de Computação	- Mapeamento e modelagem de Requisitos, banco de dados e desenvolvimento php.
Bagé	DTIC/CAU	2	Engenharia de Computação	- Apoio nas atividades de suporte aos sistemas e portais institucionais.
Bagé	Curso de Engenharia de Computação	1	Engenharia de Computação	- Auxiliar na pesquisa de novas tecnologias (hardware, software e redes) que possam contribuir e serem implementadas dentro da Universidade para tornar mais eficientes as atividades finalísticas; - Auxiliar a identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares, avaliando seus efeitos; - Auxiliar na realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em computadores e periféricos dos laboratórios utilizados nas práticas do curso; - Auxiliar na realização de atividades que envolvam o ensino, pesquisa e extensão da Universidade; - Auxiliar no controle de acesso aos Laboratórios do curso de Engenharia de Computação.
Bagé	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT)	1	Letras – Línguas Adicionais Inglês e Espanhol e Respektivas	- Elaboração e revisão de editais, tarefas administrativas, parte cultural, eventos e outras atividades referentes ao funcionamento da PROEXT.
Caçapava do Sul	Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	1	Engenharia Ambiental e Sanitária	- Realizar curvas de sobrevivência em D. melanogaster: Os tratamentos consistirão em adicionar o herbicida Tordon® (diferentes concentrações) na comida (ágar, leite em pó, açúcar) afim de avaliar o seu efeito sobre a sobrevivência das moscas para então escolher a melhor dose e tempo de exposição para os testes posteriores. - Avaliar o efeito da exposição ao herbicida Tordon® sobre a reprodução, desenvolvimento e a sobrevivência de D. melanogaster: - O efeito do tratamento sobre a reprodução de D. melanogaster será avaliado em relação a postura de ovos. A avaliação do tratamento sobre os diferentes estágios do desenvolvimento de D. melanogaster do ovo a pupa, e de pupa a mosca, bem como na sobrevivência de moscas adultas será feito de acordo com Golombieski e cols. (2008). - Analisar o efeito da exposição ao herbicida Tordon® sobre a habilidade locomotora e

				<p>exploratória de <i>D. melanogaster</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O comportamento locomotor das moscas submetidas ao tratamento será avaliado através do teste de escalada ou geotaxia negativa conforme descrito por Jimenez-DelRio e cols. (2010), com algumas modificações. - O teste exploratório das moscas será feito em uma arena redonda (10 cm de diâmetro) dividida em quadrantes (1cm x 1cm) a qual será coberta com uma placa de petri de vidro. A quantidade de quadros percorridos e o tempo de imobilidade serão registrados. - Determinar a atividade da enzimas acetilcolinesterase em <i>D. melanogaster</i> expostas ao herbicida Tordon®: - Para a determinação da atividade da acetilcolinesterase, as moscas já tratadas serão homogeneizadas em 500 µl de tampão fosfato de potássio a 0,1 M, pH 7,4. Os homogenatos serão centrifugados a 14000 rpm durante 10 minutos sendo coletados e reservados apenas o sobrenadante para posterior análise. Para a análise será utilizado o método de Ellman e cols. (1961); - Avaliar o dano ao DNA em <i>D. melanogaster</i> expostas ao herbicida Tordon®: - A avaliação do dano ao DNA será realizada pelo ensaio cometa, segundo Singh e cols. (1988) com modificações; - Avaliar os níveis de tióis e a produção de EROs em <i>D. melanogaster</i> expostas ao herbicida Tordon®. - Os níveis de tióis totais e não proteicos serão analisados através da redução do reagente de Elman (1959). - A produção de espécies reativas será determinada espectrofluorimetricamente, usando um marcador fluorescente permeável a membrana H2-DCFDA (1 µM) (LeBel e cols., 1992; Garcia-Ruiz e cols., 1997), durante 5 min. A fluorescência será determinada nos comprimentos de onda de 488 nm de excitação e 525 nm de emissão. - Realizar a análise estatística: - Os dados serão expressos em média ± S.E.M., analisados por ANOVA de uma via ou duas vias seguida pelo teste Post Hoc de Duncan quando apropriado. As análises serão consideradas estatisticamente significativas quando $p < 0.05$. - Auxiliar na elaboração de um artigo científico e do relatório final.
Caçapava do Sul	Curso de Geologia	2	Geologia	<ul style="list-style-type: none"> - revisão das lâminas já existentes, ao microscópio de luz refletida; - seleção das lâminas que serão polidas para um estudo mais detalhado; - elaboração de um banco de dados com as lâminas selecionadas e os prováveis metálicos nelas existentes;
Dom Pedrito	Laboratório de Piscicultura e Aquicultura	2	Zootecnia	<ul style="list-style-type: none"> - Análises laboratoriais, acompanhamento de experimentos, reprodução de peixes, nutrição dos peixes.
Itaqui	Laboratório de Processamento de Dados Geoespaciais	1	Engenharia de Agrimensura	<ul style="list-style-type: none"> - Processamento e análise de dados topográficos / morfométricos regionais para extração de informações hidrológicas; - Elaboração de materiais didáticos de referência para análise de microbacias com o uso de SIG.
Itaqui	Núcleo de Estudos em	1	Engenharia de Agrimensura	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de atividades de campo e escritório no projeto GeoMaçambará - Cadastro

	Cartografia e Agrimensura			técnico municipal e processamento de informações georreferenciadas do município de Maçambará - RS.
Itaqui	Núcleo de Estudos em Cartografia e Agrimensura	2	Engenharia de Agrimensura	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de projeto para a readequação de obras de engenharia: Levantamento planialtimétrico cadastral do sistema viário e área de estacionamentos da Unipampa - campus Itaqui; - Análise e cadastro dos sistemas de drenagem; - Confecção do projeto de readequação do pavimento e reestruturação dos sistemas de drenagem.
Jaguarão	Laboratório de Produção Cultural	2	Produção e Política Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar as atividades ligadas ao Laboratório de Produção e Política Cultural, desenvolvendo atividades de apoio a projetos culturais, projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelo curso, atualização das mídias e páginas web institucionais, efetuar o controle de acesso ao laboratório e o controle de empréstimo de material.
Santana do Livramento	Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais (DAEINTER)	8	Relações Internacionais Administração	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as demandas de trabalho diário; - Auxiliar no desenvolvimento de material informativo para a DAEINTER; - Apoiar a recepção de visitantes às instalações da DAEINTER e comunidade acadêmica internacional em mobilidade nesta instituição; - Pesquisar oportunidades referentes à mobilidade internacional, tanto discente quanto docente e para técnicos; bem como pesquisar ofertas de bolsas de estudo, eventos e outros assuntos acadêmicos relacionados ao âmbito internacional; - Auxiliar na organização/alimentação das redes sociais e e-mail criados pelos estagiários da DAEINTER; - Pesquisar as oportunidades de eventos internacionais nas cidades de fronteira no Brasil; - Pesquisas e diagnósticos referente à internacionalização; - Auxiliar nas traduções que se façam necessárias; - Efetuar pesquisas junto à instituições governamentais e não governamentais; - Produzir todos os relatórios exigidos pela Divisão de estágio.
Santana do Livramento	Secretaria Acadêmica	4	Administração Relações Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> - Executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; - Organizar e manter em dia o protocolo : - Organizar e manter em dia os murais da secretaria Acadêmica. - Redigir a correspondência que lhe for confiada. - Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço. - Proibir a entrada de qualquer pessoa na dependências do setor que não sejam da Secretaria Acadêmica. - Auxiliar os servidores da secretaria acadêmica nas tarefas pertinentes ao setor sempre em que for solicitado. - Zelar pelo bom atendimento a comunidade acadêmica e pessoa externa, atentando pela excelência , simpatia e comunicação clara e objetiva, tanto no balcão como telefone e E-mail. - Realizar outras atividades correlatas com a secretaria acadêmica, sempre se reportando ao chefe do setor.

São Borja	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)	2	Serviço Social	<ul style="list-style-type: none"> - Apropriação da legislação e normativas que regem o processo de trabalho no campo; (re)conhecimento e divulgação do trabalho do Assistente Social no campo; Elaboração de documentos privativos ao Assistente Social; - Monitoramento dos Programas de Assistência Estudantil, especificamente os relativos à Coordenação de Assuntos Estudantis; - Contribuição indireta na gestão do processo de seleção e acompanhamento de alunos no Programa Permanência; - Pesquisas relativas às demandas da Assistência Estudantil (evasão, perfil do aluno etc); - Contribuições acerca de instrumento e instrumental utilizados no processo de trabalho dos NUDES; - Realização de encaminhamentos pertinentes ao setor; - Planejamento de atividades pertinentes à Assistência Estudantil (processos de trabalho, cursos/capacitações); - Interagir com o curso de Serviço Social, em especial com o supervisor acadêmico no que se refere à documentação relativa ao estágio. - Atividades a serem desenvolvidas, preferencialmente, nas dependências da PRAEC, em interação com os dez campi e setores da Unipampa por meio de telefonia e comunicação mediada por computador e tecnologias da informação, sempre sob supervisão de servidores e da coordenação da PRAEC.
São Gabriel	Laboratório de Estudos em Biodiversidade Pampiana – LEBIP	2	Ciências Biológicas - Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar atividades de pesquisa; coleta de material biológico; processamento de dados; revisão bibliográfica; treinamento em análises laboratoriais.
São Gabriel	Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica - NEVA	3	Ciências Biológicas - Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar atividades de pesquisa; coleta de material biológico; processamento de dados; revisão bibliográfica; treinamento em análises laboratoriais.
Uruguiana	BIOTECH - Laboratório de Biotecnologia da Reprodução	2	Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e desenvolver atividades ligadas à Reprodução Animal desenvolvidas no Biotech, através da participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. - As atividades estarão ligadas a Inseminação artificial, produção in vitro de embriões bovinos e Andrologia.
Uruguiana	Coordenação curso Enfermagem	1	Enfermagem Fisioterapia Farmácia Medicina Veterinária Medicina	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na elaboração de atas dos cursos; - Agendamento de salas; - Atividades referente a correspondências; - Atendimento ao público em geral.
Uruguiana	Laboratório de Bioquímica e Toxicologia em Caenorhabditis elegans	1	Ciências Biológicas - Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades de Pesquisa relacionadas à formação do estagiário utilizando o Caenorhabditis elegans como modelo experimental.
Uruguiana	Laboratório de Neuromecânica	1	Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de materiais e estratégias de divulgação da ciência à comunidade em geral.

Uruguiana	Laboratório de Neuromecânica	1	Engenharia de Software	- Atuação em projetos de desenvolvimento de aplicativos e softwares para análise de sinais biológicos.
Uruguiana	Curso de Medicina Veterinária	5	Medicina Veterinária	- Desenvolvimento de atividades no Huvet referente as áreas de Clínica e cirurgia de pequenos animais; Clínica e cirurgia de grandes animais;

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À

Divisão de Estágios da Universidade Federal do Pampa

Local, dia de mês de ano.

RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL Nº _____ DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA, PUBLICADO PELA DIVISÃO DE ESTÁGIOS.

Eu, _____ (Nome do candidato) _____, portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a uma vaga no setor _____, na cidade de _____ da UNIPAMPA, apresento recurso junto à Divisão de Estágios contra decisão da _____ (Homologação/Lista de resultado final) _____.

RESULTADO FINAL:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos em no máximo uma página, fonte arial, tamanho 10).